ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2018

Aprova a solicitação de reclassificação da habilitação da Clínica de Tratamento do Rim – NEFROVITA, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise, no Município de Lauro de Freitas.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 257ª Reunião Ordinária, de 14 de março de 2018, e considerando:

Os Artigos 43, 44, 45 e 46 da Portaria GM/MS n° 389, de 13 de março de 2014, que denomina os serviços de atenção à Doença Renal Crônica com as respectivas classificações e CBO, exclui e inclui na Tabela de Habilitações do SCNES os códigos de habilitação para os serviços de atenção à Doença Renal Crônica e inclui na Tabela de Procedimentos SUS os procedimentos referentes ao acompanhamento multiprofissional em DRC estágio 4 e 5 pré-diálise;

A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC);

A Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº. 1.856, de 4 de dezembro de 2017, que redefine recurso do limite financeiro anual do Bloco da Atenção Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, destinado ao custeio da Nefrologia no Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reclassificação da habilitação da Clínica de Tratamento do Rim – NEFROVITA, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com Hemodiálise, Tipologia II, no Município de Lauro de Freitas conforme Anexo I.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2018

Art. 2º Aprovar o novo impacto financeiro para o custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com Hemodiálise, Tipologia II – código 15.04, conforme Anexo II.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº. 285/2013.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de março de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2018

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	HABILITAR
Clínica de Tratamento do Rim – NEFROVITA.	12.999.197/0001-01	7300778	Lauro de Freitas	**Código 15.04** - Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Nefrologia com Hemodiálise.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2018

Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Nefrologia com Hemodiálise			
UNIDADE	**Impacto anual necessário para custeio da Unidade de Hemodiálise NEFROVIDA**	**Recurso federal de custeio repassado anualmente ao Teto MAC do Estado**	**Valor de custeio a ser acrescido ao Teto MAC estadual após reclassificação**
Clínica de Tratamento dos Rins NEFROVITA.	R$ 6.444.879,67	R$ 3.055.618,32	**R$ 3.389.261,35**